



**EDITAL N.º 450/2022**

**Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, Presidente da Câmara Municipal de Braga;

**FAZ SABER QUE**, o Executivo Municipal em reunião ordinária pública realizada no dia 12 de setembro de 2022, aprovou as normas de participação no Concurso Jovens Talentos 22 – VII Edição, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

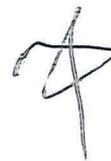
Município de Braga 13 de setembro de 2022.

*Pr* O Presidente da Câmara,

(Dr. Ricardo Rio)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 15/09/2022 - DAC/Liliana Veiga



## CONCURSO “JOVENS TALENTOS ‘22” – VII EDIÇÃO

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### Introdução

O Concurso “Jovens Talentos” é uma iniciativa promovida por parte do Município de Braga, ao abrigo das atribuições e competências municipais estabelecidas no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e), f) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), bem como no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da referida Lei, e tem como principal objetivo incentivar e divulgar os talentos nos domínios cultural e artístico dos jovens bracarenses nas mais variadas áreas.

O Concurso “Jovens Talentos” tem, no presente ano de 2022, a sua VII Edição, sendo já uma tradição para os amantes das artes performativas.

#### 1. Entidade Promotora

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa desenvolvida por parte da Câmara Municipal de Braga.

#### 2. Objetivos

Com a promoção do Concurso Jovens Talentos, pretende-se incentivar e divulgar o espírito criativo e artístico dos jovens bracarenses, criando e dando-lhes a oportunidade de trilharem os primeiros passos ou afirmarem-se nas áreas performativas.

#### 3. Periodicidade

Este Concurso tem lugar anualmente, sendo comunicado atempadamente nos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal.

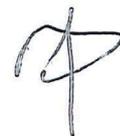
#### 4. Destinatários

O Concurso Jovens Talentos destina-se a todos os jovens naturais, residentes ou estudantes no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, com talento no âmbito da dança, música, canto, artes performativas, teatro, magia ou outras atividades passíveis de serem apresentadas em palco, individualmente ou em grupo.

#### 5. Condições de Participação

5.1. Todos os concorrentes devem inscrever-se através do formulário que consta no Portal da Juventude de Braga (<https://juventude.cm-braga.pt/>), até ao dia **5 de outubro de 2022**.

5.2. Cada jovem só poderá apresentar uma candidatura, seja individual ou em grupo.



5.3. No ato da submissão da candidatura, o concorrente deverá ter previamente preparado os seguintes documentos:

- a) Dados pessoais do(s) concorrente(s) e respetivos acompanhantes responsáveis pelos jovens;
- b) Comprovativo de naturalidade, morada, ou de frequência escolar ou na academia/escola de dança;
- c) Declaração de autorização de participação do pai, mãe ou representante legal, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, na candidatura individual;
- d) Declaração de autorização de participação da Academia/Escola de Dança, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, em nome de todos os seus inscritos;
- e) Vídeo com a apresentação do seu talento com a duração máxima de 5 minutos, sendo que a performance a apresentar posteriormente em palco deverá ser a do vídeo enviado na fase de inscrição;
- f) Material áudio a utilizar, em formato digital com qualidade, caso a apresentação assim o exija;
- g) Informar a organização sobre todo o material físico que necessitam de utilizar na sua apresentação.

5.4. A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a aceitação e total concordância das condições estabelecidas nas presentes Normas de Participação.

## 6. Seleção

Após o término do prazo de inscrição, a organização procederá à seleção dos concorrentes finalistas, comunicando os resultados no prazo máximo de 15 dias.

## 7. Júri

7.1. O júri será constituído por pessoas convidadas pela Câmara Municipal de Braga e os seus elementos farão a apreciação dos talentos apresentados, excluindo os concorrentes que não reúnam as condições exigidas nas presentes Normas de Participação.

7.2. Das deliberações do júri não caberá direito de reclamação ou recurso.

## 8. Gala Final

A Gala Final do Concurso Jovens Talentos terá lugar no Theatro Circo, no dia 13 de novembro de 2022, pelas 17 horas.

## 9. Acompanhantes dos Participantes – Gala Final

No dia da Gala Final deste Concurso, é possível a presença nos bastidores de acompanhantes dos participantes, tendo em consideração o exposto em baixo:

- a) Um acompanhante responsável, para atuações a solo, duo ou trio;
- b) Dois acompanhantes responsáveis, por grupo ou academia/escola (com 4 participantes ou mais);
- c) Apenas são permitidos responsáveis adicionais a grupos com mais de 12 participantes (a verificar situação caso a caso).



## 10. Prémios

10.1. No quadro do Concurso Jovens Talentos, serão atribuídos os Prémios subsequentes:

1º Lugar – Prémio: 1000,00EUR;

2º Lugar – Prémio: 750,00EUR;

3º Lugar – Prémio: 500,00EUR.

10.2. Além dos Prémios anteriormente mencionados, será atribuído um Prémio de Participação no montante de 100,00EUR a todos os restantes finalistas.

## 11. Deveres dos Concorrentes

Constituem deveres dos concorrentes:

- a) Os concorrentes devem entregar à organização qualquer material digital, nomeadamente áudio, que possam utilizar durante a apresentação no ato da inscrição;
- b) Os concorrentes devem tratar com respeito e urbanidade os outros concorrentes, os elementos da organização e o júri do evento;
- c) Os concorrentes são responsáveis pelos materiais necessários para a sua apresentação; Caso seja necessário algum apoio específico e justificado, devem informar a organização no ato da inscrição, estando sujeito a aprovação da mesma, quer seja na cedência ou transporte de materiais necessários para a apresentação;
- d) Os concorrentes devem cumprir os horários e todas as indicações da organização;
- e) O não cumprimento das presentes Normas de Participação implica a exclusão do Concurso.

## 12. Direito de Utilização da Imagem

A organização fica expressamente autorizada a utilizar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação e no decurso do Concurso Jovens Talentos, podendo utilizá-la para a divulgação do Concurso ou outras iniciativas posteriores por parte da Câmara Municipal de Braga.

## 13. Aceitação dos Termos e das Normas de Participação

A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a aceitação e total concordância dos termos e condições estabelecidas nas presentes Normas de Participação.

## 14. Seguro

14.1. Todos os concorrentes serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, válido para a atuação final em palco.

14.2. A Câmara Municipal de Braga não se responsabiliza por acidentes sofridos nos ensaios anteriores ao evento pelos concorrentes nos camarins, bastidores, e por doença ou por roubo.

## 15. Dúvidas e Lacunas

As dúvidas e lacunas resultantes da leitura e interpretação das presentes Normas de Participação são decididas pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.